



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.513/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Isabel torna público, para conhecimento dos interessados e com a finalidade de obter propostas adicionais, o presente Aviso de Dispensa de Licitação para a contratação abaixo especificada.

Contratante			CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL		
Objeto			Contratação de empresa para prestação de serviço de coquetel, com fornecimento de alimentos, utensílios e apoio à reposição, destinado à recepção dos participantes da Sessão Solene de instalação e posse e Sessão Solene para apresentação dos projetos de leis, do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Santa Isabel.		
Valor total estimado			R\$ 13.195,02 (treze mil cento e noventa e cinco reais e dois centavos)		
Dotação orçamentária			02.01.01.01.031.0050.2038		
Período para propostas adicionais			Do dia 16/10/2026 até o dia 21/10/2026, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.		
Local de realização			Envio da proposta, conforme Anexo II, para: sec.administrativo@camarasantaisabel.sp.gov.br		
Observação			A proposta deverá identificar o cardápio ofertado e os preços por evento, com fornecimento e reposição compatíveis com o público estimado e as condições do Termo de Referência.		
Justificativa legal	Critério de julgamento	Exclusiva ME/EPP	Reserva de cota ME/EPP	Exige amostra ou prova de conceito	Instrumento contratual
Lei nº 14.133/2021 - art. 75, II	Menor preço global	Não	Não	Não	Empenho / Autorização de Fornecimento

DISPONIBILIZAÇÃO DA ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA: no site oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel, juntamente com este Aviso e seus anexos.

DOCUMENTOS E DETALHAMENTO: as propostas deverão observar integralmente as condições do Termo de Referência e do modelo constante do Anexo II. A empresa classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista pertinentes, além das declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

DOS ESCLARECIMENTOS: poderão ser solicitados dentro do período previsto para envio das propostas, pelo e-mail sec.administrativo@camarasantaisabel.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4656-2144, com Maricélia.

DA CONTRATAÇÃO: a empresa detentora da proposta mais vantajosa e compatível com o objeto será convocada para encaminhar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável justificadamente pela Administração, a documentação de habilitação e as informações necessárias à emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Execução de Serviços. A apresentação da proposta não gera direito à contratação.

Santa Isabel, 16 de outubro de 2026.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretária Administrativa



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.513/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coquetel destinado à recepção dos participantes das duas sessões solenes do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Santa Isabel, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, utensílios e materiais de serviço, transporte, montagem, equipe de apoio, atendimento, reposição durante o evento e retirada ao final, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os eventos do Programa Parlamento Jovem reúnem estudantes, familiares e educadores nas dependências da Câmara Municipal. O serviço de coquetel atende à recepção dos convidados durante a atividade institucional, conforme a programação do evento.

A solução foi definida no Estudo Técnico Preliminar como necessária e viável, com prioridade alta. A contratação tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 72, à verificação do limite legal vigente e à inexistência de fracionamento indevido.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

A solução consiste na execução de dois serviços de coquetel, um em cada evento, com fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e equipe de apoio, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Para fins de dimensionamento, os documentos de planejamento apresentam os seguintes quantitativos de referência:

Evento	Data e horário de referência	Público estimado	Unidade
Sessão solene de instalação e posse	29/10/2026, das 18h às 22h	150 pessoas	1 serviço de coquetel
Sessão solene de apresentação dos projetos de lei	12/11/2026, das 9h às 12h	100 pessoas	1 serviço de coquetel

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Evento 1: sessão solene de instalação e posse, em 29/10/2026, das 18h às 22h, para 150 pessoas. Evento 2: sessão solene de apresentação dos projetos de lei, em 12/11/2026, das 9h às 12h, para 100 pessoas. Os quantitativos de público constituem parâmetros para dimensionamento e cotação do serviço.

Cardápio sugerido como referência para ambos os eventos:

Entradas: terrines de manjerição com tomate-cereja salteado, de tomate seco com azeitonas e alecrim, e de frango com cenoura ralada e azeitonas; pães, torradas e bolachas folhadas; pães de gergelim, parmesão e tipo francês; salgados fritos (coxinha, bolinha de queijo, croquete mexicano, pastéis de carne e queijo, risoles de calabresa e medalhões de bacalhau); assados (esfiha de carne, quiche com bacon, empadas de palmito e de frango); lanches (brioche de salpicão de frango e minilanches de pernil);



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Doces: bolo de leite em pó com morango, cobertura de chantilly de leite em pó, suspiro e morango; brigadeiros, beijinhos, minitortinhas de limão, miniporções de mousse de chocolate, carolinas recheadas com doce de leite e copinhos de salada de frutas;

Bebidas: néctares de uva, laranja e maçã; refrigerantes de cola e guaraná, nas versões comum e sem açúcar; água com e sem gás;

Descartáveis: incluir copos, pratos e garfos para bolo, guardanapos e os demais materiais necessários ao serviço;

Equipe de mão de obra: 3 garçons e 2 ajudantes de cozinha.

O cardápio acima constitui referência do planejamento. Serão admitidas propostas com opções de alimentos e bebidas similares, desde que mantidos o padrão do serviço, as categorias de fornecimento e o atendimento integral ao público estimado de cada evento, com reposição durante o período contratado. A composição ofertada deverá ser discriminada na proposta, cabendo à Administração verificar sua compatibilidade com as condições mínimas previstas neste Termo de Referência, mediante critérios objetivos e uniformes para todos os interessados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecer alimentos e bebidas em quantidade suficiente para o público estimado de cada evento.
- Transportar os produtos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.
- Observar as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, ao armazenamento, ao transporte e à exposição dos alimentos.
- Disponibilizar equipe suficiente para montagem, organização, atendimento, reposição e retirada.
- Fornecer utensílios, materiais de serviço e descartáveis necessários à execução, sem custos adicionais não previstos na proposta.
- Realizar a montagem com antecedência suficiente para que o serviço esteja pronto no horário de início do evento, e retirar materiais e resíduos ao término, nos horários acordados com a fiscalização.
- Manter o local de serviço organizado e limpo durante a execução e deixar o espaço utilizado em condições adequadas após a retirada.
- Assumir os custos de pessoal, encargos, tributos, transporte, montagem, materiais e demais despesas necessárias à execução integral.

6. DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO

Local: sede da Câmara Municipal de Santa Isabel, Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nº 33, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP.

Evento 1: sessão solene de instalação e posse — 29 de outubro de 2026, das 18h às 22h. Evento 2: sessão solene de apresentação dos projetos de lei — 12 de novembro de 2026, das 9h às 12h.

A contratada deverá concluir a montagem antes do início de cada evento, no prazo previamente ajustado com a fiscalização, manter o serviço disponível durante todo o período previsto e realizar a retirada ao final.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será acompanhada por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, a quem caberá verificar a pontualidade, a quantidade e a qualidade dos alimentos e bebidas, a disponibilidade da equipe e dos materiais, a reposição durante o evento, as condições sanitárias e a retirada final.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

A fiscalização deverá registrar ocorrências e solicitar a correção de falhas verificadas. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O serviço será recebido após a execução de cada evento, mediante verificação do cumprimento das condições contratadas e atesto do responsável pela fiscalização. Poderão ser registrados no recebimento o atendimento ao cardápio, a suficiência das quantidades, a pontualidade, a reposição, a equipe disponibilizada e a limpeza e retirada dos materiais. O atesto não afasta a responsabilidade por falhas constatadas posteriormente.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal, em até 10 (dez) dias, por transferência bancária, PIX, outro meio equivalente ou cheque, conforme os procedimentos da Administração. A nota fiscal deverá discriminar os serviços prestados.

Havendo erro, omissão, divergência ou pendência na execução ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e apresente valor compatível com o estimado. Poderão ser solicitados esclarecimentos objetivos sobre composição do cardápio, quantidades, equipe e condições de atendimento, exclusivamente para verificação da conformidade da proposta, vedada exigência que restrinja injustificadamente a competitividade.

11. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando o valor e as características do objeto, a contratação poderá ser formalizada por Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, com vinculação ao Termo de Referência e à proposta selecionada, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observadas, no que couber, as condições essenciais previstas no art. 92.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, às consequências legais previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o procedimento aplicável, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da apuração de eventuais prejuízos à Administração.

13. OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete à contratada executar integralmente os serviços de coquetel nas datas previstas, observando o cardápio contratado, os quantitativos, as condições sanitárias, a equipe, a montagem, a reposição e a retirada, bem como comunicar tempestivamente qualquer intercorrência à fiscalização. Compete à Administração assegurar o acesso ao local, indicar os responsáveis pela fiscalização, acompanhar a execução e efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no item 9 deste Termo de Referência. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.513/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

--	--	--

E-MAIL

TELEFONE

--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

1. OBJETO: Contratação de serviço de coquetel para duas sessões solenes do Programa Parlamento Jovem, com fornecimento de cardápio, bebidas, bolo, equipe de trabalho e materiais necessários à execução, na Câmara Municipal de Santa Isabel.

Evento 1: sessão solene de instalação e posse, em 29/10/2026, das 18h às 22h, para 150 pessoas. Evento 2: sessão solene de apresentação dos projetos de lei, em 12/11/2026, das 9h às 12h, para 100 pessoas. Os quantitativos de público constituem parâmetros para dimensionamento e cotação do serviço.

Cardápio sugerido como referência para ambos os eventos: entradas (terrines de manjeriço com tomate-cereja salteado, de tomate seco com azeitonas e alecrim, e de frango com cenoura ralada e azeitonas; pães, torradas e bolachas folhadas); pães de gergelim, parmesão e tipo francês; salgados fritos (coxinha, bolinha de queijo, croquete mexicano, pastéis de carne e queijo, risoles de calabresa e medallhões de bacalhau); assados (esfiha de carne, quiche com bacon, empadas de palmito e de frango); lanches (brioche de salpicão de frango e minilanches de pernil).

Doces: Bolo de leite em pó com morango, cobertura de chantilly de leite em pó, suspiro e morango; brigadeiros, beijinhos, minitortinhas de limão, miniporções de mousse de chocolate, carolinas recheadas com doce de leite e copinhos de salada de frutas

Bebidas: néctares de uva, laranja e maçã; refrigerantes de cola e guaraná, nas versões comum e sem açúcar; água com e sem gás.

Descartáveis: Incluir copos, pratos e garfos para bolo, guardanapos e os demais materiais necessários ao serviço.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2. VALOR GLOBAL DOS DOIS EVENTOS: R\$ _____ (_____),
conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	PÚBLICO	VALOR POR PESSOA	VALOR TOTAL
Coquetel da sessão de instalação e posse — 29/10/2026, das 18h às 22h	150 pessoas	R\$ _____	R\$ _____
Coquetel da sessão de apresentação dos projetos de lei — 12/11/2026, das 9h às 12h	100 pessoas	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DOS DOIS EVENTOS			R\$ _____

3. Local de execução: sede da Câmara Municipal de Santa Isabel, Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP.

4. Datas e horários: 29/10/2026, das 18h às 22h; e 12/11/2026, das 9h às 12h. A empresa deverá indicar o prazo necessário para montagem e retirada: _____.

5. Validade da proposta: _____ dias, contados de sua apresentação.

6. Equipe e execução: a cotação deverá contemplar equipe suficiente para montagem, preparo, atendimento, reposição e retirada durante os dois eventos. No mínimo: 3 garçons e 2 ajudantes de cozinha; caso a proponente proponha composição diversa, deverá justificá-la e assegurar atendimento integral.

7. Critério para julgamento das propostas: menor preço global para os dois eventos, observada a conformidade com as condições solicitadas. A seleção observará o procedimento previsto neste Aviso de Dispensa. A proposta deverá contemplar alimentos e bebidas em quantidades compatíveis com o público estimado de cada evento, incluindo a reposição durante o período de atendimento, observadas as condições do Termo de Referência.

8. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

A proponente declara, para os devidos fins, que:

- tomou ciência do objeto e das condições mínimas estabelecidas para a apresentação da presente proposta;
- os valores ofertados incluem alimentos, bebidas, bolo, equipe, utensílios, descartáveis, transporte, montagem, atendimento, reposição, retirada, tributos, encargos e demais custos necessários à execução integral dos dois eventos;
- observa os direitos trabalhistas e demais obrigações legais aplicáveis à equipe disponibilizada;

9. OBSERVAÇÕES

A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme este modelo, a fim de permitir a comparação objetiva entre os orçamentos recebidos.

Indicar expressamente a composição do cardápio ofertado e eventuais substituições em relação à referência do Termo de Referência, preservados o padrão do serviço, as categorias de fornecimento e a comparação objetiva das propostas. Não serão considerados itens adicionais ou modificações não previstos no objeto divulgado.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.513/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: _____

Pelo presente Termo de Ciência e de Notificação, nós, abaixo identificados, declaramos que:

1. Estamos cientes de que:

a) o ajuste acima referido, seus eventuais aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá por meio de sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao respectivo processo, mediante vista e extração de cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, desde que realizado o regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponibilizados no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser proferidos relativamente ao referido processo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir da publicação, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras aplicáveis do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e demais interessados encontram-se cadastradas no módulo eletrônico "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos do artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme Declaração de Atualização Cadastral anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

a) acompanhar todos os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) exercer, se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, o direito de defesa, a interposição de recursos e demais medidas cabíveis.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Local e data: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS, SE HOUVER

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.513/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

TERMO DE CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.513/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE ACERCA DOS DADOS PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA

CONTRATADA: XXXXXXXX

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE Nº: ____/2026

Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados declaramos:

- a) que os dados pessoais abaixo listados foram informados pela contratada e serão utilizados exclusivamente para (i) informá-los ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), ao órgão de Controle Interno da Câmara Municipal, ao Ministério Público e/ou ao Poder Judiciário, caso requisitados; e (ii) informá-los ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), por meio do sistema AUDESP;
- b) que os dados abaixo informados serão mantidos sob a guarda da Câmara Municipal de Santa Isabel durante o período em que a contratação e a execução contratual puderem ser objeto de processo e/ou procedimento perante os órgãos listados na alínea acima, observados os prazos prescricionais previstos na legislação.

Santa Isabel, data.

DADOS PESSOAIS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA CONTRATADA

Nome:	
RG (com órgão expedidor):	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo (com CEP):	
E-mail pessoal:	
E-mail profissional:	

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: XXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26A7-1FB9-D9FA-92A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 16/10/2026 15:15:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/26A7-1FB9-D9FA-92A1>